



Decreto Nº 3039 - de 01 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.306,30 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.306,30 ( vinte mil, trezentos e seis reais e trinta centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 657,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 657,10

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 657,10

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - R\$ 10.482,90

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 10.482,90

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 10.482,90

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - R\$ 8.436,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 8.436,50

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - - - - R\$ 729,80

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 729,80

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 9.166,30

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 20.306,30

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 20.306,30

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 20.306,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - R\$ 729,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 729,80

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 729,80

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 10.482,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 10.482,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 10.482,90

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 10.482,90

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - - - - R\$ 657,10

2.07.01.10.301.0007.2.0123-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - - - - R\$ 8.436,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 9.093,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 9.093,60

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 20.306,30

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 20.306,30

Total Geral Anulado - - - - R\$ 20.306,30

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Julho de 2025

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 01 / 07 / 20 25  
*[Assinatura]*  
Assinatura do Servidor